

O INSTITUTO DE INTEGRIDADE, ESG, PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO LTDA, doravante denominado IPLD, com sede na Rua Carlos Villalva, 118, 5º andar, Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04307-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.794.264/0001-00, com fundamento na alínea “e”, do art. 4º, do seu Estatuto Social, institui e disciplina, por este Regulamento, as normas gerais do Exame para obtenção da Certificação CSA (Certification for Specialist in Anti Money Laundering), aplicáveis aos Candidatos e às edições do Exame.

Nas contratações realizadas por meio do E-commerce ou por venda direta B2B com time Comercial do IPLD, este Regulamento integra a oferta e o contrato eletrônico e será interpretado em conjunto com o Termo de Adesão, a Política de Privacidade, e as informações apresentadas no checkout, observadas a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Decreto nº 7.962/2013, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e as demais normas aplicáveis.

1. DA CERTIFICAÇÃO CSA, SUAS CATEGORIAS E PRÉ-REQUISITOS

- 1.1. A aprovação do Candidato no referido Exame de Certificação, de acordo com os critérios detalhados no presente Regulamento, é requisito necessário para a concessão da CSA - Certification for Specialist in Anti Money Laundering.
- 1.2. O Exame de Certificação será regido por este Regulamento e executado pelo Instituto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (IPLD), sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.3. O Exame de Certificação compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter obrigatório e eliminatório.
- 1.4. O aproveitamento do resultado obtido no Exame de Certificação fica condicionado ao atendimento, pelo Candidato aprovado, de todas as exigências previstas neste Regulamento.
- 1.5. A Certificação possui três categorias:

Categoria Diamante	
Prova	Conteúdo Programático
CSA Avançada	Casos práticos que abordarão aspectos das normativas internacionais e nacionais sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

REGULAMENTO

CSA - Certification for Specialist in Anti Money Laundering



Categoria Ouro	
Prova	Conteúdo Programático
CSA Internacional	Conceitos fundamentais sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; Normativas Internacionais; e Sanções.

Categoria Prata		
Provas		Conteúdo Programático
CSA Brasil	Mercado Financeiro	Conceitos, arcabouço legal e regulamentar e aspectos operacionais sobre o setor financeiro (Banco Central do Brasil).
	Valores Mobiliários	Conceitos, arcabouço legal e regulamentar e aspectos operacionais sobre o setor de valores mobiliários (Comissão de Valores Mobiliários).
	Seguros e Previdência	Conceitos, arcabouço legal e regulamentar e aspectos operacionais sobre o setor de seguros (Superintendências de Seguros Privados - Susep, Nacional de Previdência Complementar - Previc e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS).
	Outros Setores Obrigados	Conceitos, arcabouço legal e regulamentar e aspectos operacionais sobre o setor de Atividades e Profissões Não- Financeiras Designadas - APNFDs (Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e demais reguladores e fiscalizadores - COFECI, CFC, COFECON, CNJ, DREI, PF, IPHAN, SEAE).

- 1.6. A obtenção da Categoria Ouro é requisito necessário para a obtenção da Categoria Diamante, ressalvadas as equivalências previstas neste Regulamento.
- 1.7. O Exame da Categoria Ouro estará disponível em português, inglês ou espanhol mediante escolha do Candidato no momento da inscrição.
- 1.8. Os Exames da Categoria Diamante e da Categoria Prata estarão disponíveis apenas em português.
- 1.9. Cada categoria possui número de questões, tempo de prova e mínimo de acertos para aprovação específicos, conforme quadro abaixo:

Categoria	Prova	Número de Questões	Tempo de Prova	Mínimo de Acertos para Aprovação
Diamante	CSA Avançada	60	4h (240 min)	42
Ouro	CSA Internacional	90	3h (180 min)	63
Prata	CSA Brasil	60	2h (120 min)	42

1.10. As questões serão objetivas (múltipla escolha), com 5 alternativas (a, b, c, d, e) e apenas uma correta.

2. DAS DEFINIÇÕES E DOS PAPÉIS

2.1. Para fins deste Regulamento, considera-se:

- (i) Candidato: a pessoa que realizará o Exame e, se aprovada, receberá a Certificação;
- (ii) Contratação por Venda Direta B2B: contratação realizada por pessoa jurídica diretamente com o time Comercial do IPLD, podendo abranger uma ou mais Certificações para seus colaboradores/Candidatos; e
- (iii) Contratante: a pessoa física ou jurídica que realiza a contratação da Certificação CSA, seja por meio do E-commerce, seja, quando aplicável, por venda direta com o time Comercial do IPLD;
- (iv) E-commerce: o ambiente eletrônico disponível em <https://certificacoes.ipld.com.br/>.
- (v) Estudo Guiado: material exclusivo elaborado pelo IPLD e disponibilizado em formato eletrônico ao Candidato, destinado a apoiar sua preparação para o Exame por meio da organização de tópicos temáticos relacionados à respectiva categoria da Certificação.
- (vi) Exame de Certificação ou Exame: a avaliação objetiva, obrigatória e eliminatória, aplicada remotamente nos termos deste Regulamento, cuja aprovação é requisito para a obtenção, manutenção ou renovação da Certificação CSA.
- (vii) Pagador: o titular do meio de pagamento utilizado;
- (viii) Representante da Empresa Contratante: pessoa indicada pela pessoa jurídica para atuar como ponto de contato com o IPLD nos assuntos comerciais e/ou operacionais relacionados à contratação.
- (iv) Tomador da Nota Fiscal: a pessoa física ou jurídica indicada para fins fiscais; e

2.2. Quando Contratante, Candidato, Pagador e Tomador da Nota Fiscal forem pessoas distintas, cada qual será responsável pelos dados e atos que lhe couberem. O Contratante declara possuir autorização para fornecer os dados do Candidato, quando aplicável e efetuar sua inscrição.

2.3. A contratação será considerada realizada pelo E-commerce quando concluída no ambiente eletrônico, ainda que o Contratante ou o Tomador da Nota Fiscal seja pessoa jurídica. A contratação será considerada realizada por Venda Direta B2B quando formalizada por pessoa jurídica diretamente com o time Comercial do IPLD.

3. DOS CANAIS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Certificação CSA poderá ser contratada: (i) por meio do E-commerce disponível em <https://certificacoes.ipld.com.br/>, por pessoa física ou jurídica; ou (ii) mediante Venda Direta B2B com o time Comercial do IPLD.
- 3.2. As regras específicas de contratação, pagamento, faturamento, cancelamento e confirmação observarão o canal e a modalidade utilizados. Após a vinculação do Candidato à respectiva inscrição, as regras relativas à preparação, agendamento, realização do Exame, resultado, recursos, emissão e renovação da Certificação serão aplicadas conforme as seções comuns deste Regulamento, ressalvadas as diferenças expressamente previstas.

4. DA CONTRATAÇÃO PELO E-COMMERCE

- 4.1. A contratação da Certificação CSA por meio do E-commerce disponível em <https://certificacoes.ipld.com.br/> poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica.
- 4.2. Caberá ao Contratante realizar a leitura dos documentos disponibilizados e manifestar seu aceite expresso antes da finalização da compra, declarando ciência das condições aplicáveis à Certificação, incluindo suas características, regras de realização do Exame, condições de pagamento, agendamento, reagendamento, cancelamento e demais disposições pertinentes.
- 4.3. A contratação eletrônica seguirá o fluxo abaixo:
- i. seleção da Certificação e início da compra no E-commerce;
 - ii. inserção do e-mail e dos dados necessários à emissão da nota fiscal, incluindo país e CPF ou CNPJ, conforme o caso;
 - iii. inserção dos dados de quem realizará o pagamento, incluindo nome, sobrenome, telefone com DDD e CEP;
 - iv. inserção dos demais dados do Contratante e do Candidato que forem necessários à execução da contratação;
 - v. revisão e correção dos dados antes da finalização;
 - vi. inserção dos dados do pagamento em ambiente seguro;
 - vii. aceite expresso deste Regulamento, do Termo de Adesão, da Política de Privacidade e das condições comerciais apresentadas;
 - viii. finalização da compra; e
 - ix. recebimento, por e-mail, das informações da compra e dos documentos contratuais em formato que permita sua conservação e reprodução.
- 4.4. O pagamento será processado pelos meios disponibilizados no checkout. A aprovação, recusa, compensação ou estorno poderá depender da instituição financeira, administradora de cartão ou intermediador utilizado, sem prejuízo da responsabilidade legal do IPLD pela adequada execução da oferta e pela escolha de seus prestadores.
- 4.5. Imediatamente após a finalização do pedido, o Contratante receberá, no e-mail cadastrado, confirmação do recebimento da compra, contendo número do pedido, Certificação adquirida e preço total.
- 4.6. A compra será considerada confirmada após a aprovação do pagamento. Nos pagamentos sujeitos a compensação, o pedido permanecerá pendente até a respectiva confirmação.

- 4.7. Em até 72 (setenta e duas) horas corridas após a confirmação da compra, a equipe de suporte do IPLD entrará em contato, por e-mail, com o Contratante e/ou o Candidato para prestar esclarecimentos sobre o acesso ao Estudo Guiado, sobre o procedimento de agendamento do Exame e para solicitar ao Candidato um documento oficial com foto para validação cadastral e de identidade, que deverá ser apresentado antes do agendamento do Exame.
- 4.8. Caso o Contratante ou o Candidato não receba o contato previsto no item 4.7 no prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas após a confirmação da compra, deverá entrar em contato com a equipe do IPLD pelo e-mail contato@ipld.com.br ou pelos demais canais oficiais indicados no E-commerce.
- 4.9. Pedidos ou compras em duplicidade não serão automaticamente cancelados após a confirmação do pagamento. O Contratante deverá solicitar a regularização pelos canais de atendimento, aplicando-se as regras de cancelamento, arrependimento e reembolso previstas neste Regulamento e na legislação vigente.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou realizadas por via postal, fax ou correio eletrônico para as contratações concluídas pelo E-commerce. O e-mail será utilizado como canal de comunicação e suporte, e não como ferramenta de conclusão da compra pelo E-commerce.
- 4.11. O preço total da Certificação, as formas de pagamento, o número e o valor das parcelas, eventuais despesas adicionais e as condições comerciais serão apresentados de forma clara no E-commerce antes da conclusão da compra.

5. DA CONTRATAÇÃO POR VENDA DIRETA B2B

- 5.1. A contratação por Venda Direta B2B será realizada por pessoa jurídica diretamente com o time Comercial do IPLD, podendo envolver a aquisição de uma ou mais Certificações para seus colaboradores/Candidatos.
- 5.2. A inscrição ao Exame de Certificação consistirá no envio, pelo contato do time Comercial do IPLD, dos dados pessoais solicitados e do documento oficial de identificação do país de origem com foto, do(s) Candidato(s) ao Exame; após a aprovação da candidatura, a pessoa jurídica Contratante deverá realizar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição(ões) correspondente(s), sendo que a homologação da inscrição somente se dará após a constatação do referido pagamento.
- 5.3. Após a indicação e a vinculação do Candidato à inscrição, o Candidato seguirá as regras comuns previstas neste Regulamento para cadastro, preparação, agendamento, realização do Exame, resultado, recursos, emissão e renovação da Certificação.

6. DO CANCELAMENTO, ARREPENDIMENTO E REEMBOLSO

- 6.1. O Contratante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias, contado da conclusão da compra, sem necessidade de apresentar justificativa e sem incidência de multa, taxa ou retenção, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.078/1990 e do Decreto nº 7.962/2013.
- 6.2. O direito de arrependimento poderá ser exercido pela mesma ferramenta utilizada para a contratação, mediante funcionalidade disponibilizada no E-commerce, sem prejuízo do uso dos demais canais oficiais de atendimento, inclusive o e-mail duvidas-ecommerce@ipld.com.br.

- 6.3. O IPLD confirmará imediatamente o recebimento da manifestação de arrependimento e comunicará de imediato a instituição financeira, a administradora do cartão ou o intermediador de pagamento para adoção das providências de cancelamento ou estorno.
- 6.4. Os valores pagos serão restituídos integralmente, pela forma compatível com o meio de pagamento utilizado. O IPLD adotará imediatamente as providências sob sua responsabilidade, sem prejuízo do prazo operacional da instituição financeira, da administradora do cartão ou do meio de pagamento para efetiva visualização do crédito.
- 6.5. Os prazos para efetivação do reembolso observarão o meio de pagamento utilizado:
- a) nas compras realizadas por cartão de crédito, o estorno será processado pela operadora do cartão no prazo de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias, conforme seus procedimentos e prazos próprios; e
 - b) nos pagamentos realizados por outros meios, o reembolso será processado em até 10 (dez) dias úteis.
- 6.6. Após o encerramento do prazo legal, os pedidos de cancelamento voluntário serão tratados conforme a Política de Cancelamento e Reembolso vigente e aceita no momento da compra, sem prejuízo dos direitos decorrentes de falha, descumprimento da oferta, vício, defeito ou impossibilidade de prestação do serviço imputável ao IPLD.

7. DA INSCRIÇÃO, DO CADASTRO E DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Concluídas as etapas aplicáveis ao canal de contratação e indicado o Candidato, quando necessário, a inscrição deverá ser vinculada ao respectivo Candidato para prosseguimento da jornada de Certificação.
- 7.2. O documento oficial de identificação com foto será solicitado após a contratação ou a indicação do Candidato, conforme a modalidade aplicável, para validação cadastral e de identidade, e deverá ser apresentado antes do agendamento ou da realização do Exame, conforme as orientações encaminhadas pelo IPLD.
- 7.3. O Contratante e o Candidato são responsáveis pela veracidade, atualização e exatidão dos dados informados, devendo conferi-los antes da finalização da compra ou da conclusão do respectivo cadastro, conforme aplicável. Erros sanáveis deverão ser comunicados ao IPLD para correção, sem prejuízo da adoção de medidas em caso de informação falsa, fraude ou impossibilidade de identificação.
- 7.4. A inscrição e o acesso são pessoais e intransferíveis. É vedada a transferência da inscrição, das credenciais, do direito de realizar o Exame ou da Certificação para terceiro, ressalvadas correções cadastrais justificadas e aprovadas antes do agendamento.
- 7.5. O IPLD poderá solicitar informações ou documentos adicionais para confirmação da identidade, prevenção a fraudes, emissão fiscal, cumprimento de obrigações legais ou segurança do processo, observados a necessidade, a transparência e os princípios da legislação de proteção de dados.
- 7.6. O Candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, número do seu documento oficial de identificação do país de origem com foto.

7.7. A realização do Exame ficará condicionada à apresentação de documento oficial de identificação com foto, conforme orientações da plataforma.

7.8. O documento deverá permitir, com clareza, a identificação do Candidato.

8. DA PREPARAÇÃO PARA O EXAME

8.1. A aquisição da Certificação inclui o acesso ao Estudo Guiado.

8.2. As condições e instruções de acesso ao Estudo Guiado serão encaminhadas ao Contratante e/ou ao Candidato conforme o canal de contratação e o fluxo operacional aplicável.

8.3. O Exame de Certificação será aplicado de forma remota (online) através de plataforma de avaliação específica baseada em ferramentas de Inteligência Artificial (IA). É de plena responsabilidade do Candidato atender aos requisitos de sistema, hardware e software necessários à execução da prova.

8.4. O programa de computador utilizado na aplicação do Exame garantirá a segurança e a qualidade da aplicação. O Candidato deverá providenciar conexão de internet estável e equipamentos que permitam transmissão de som e imagem em tempo real. Recomenda-se a utilização de computador pessoal para a realização do Exame, uma vez que computadores corporativos poderão possuir configurações, restrições de segurança ou limitações de acesso que impeçam a instalação ou o funcionamento adequado do programa utilizado para aplicação da prova. Intercorrência e impedimentos advindos do uso de computador corporativo é de inteira responsabilidade do Candidato.

8.5. O Candidato receberá e-mail com link para instalação do programa de prova em até 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da avaliação, bem como um link de um teste da plataforma e um link do simulado (exceto para Categoria Diamante) para que o Candidato possa se familiarizar com o modelo da prova prática. Recomenda-se que, em até 7 (sete) dias antes da prova, o Candidato realize a instalação e o teste, contatando o suporte em caso de problemas.

8.6. O simulado está disponível nas seguintes categorias:

Categoria	Prova	Número de Questões	Tempo de Prova	Tentativa por inscrição
Ouro	CSA Internacional	30	1h10 (70 min)	1 (uma)
Prata	CSA Brasil	20	50 min	1 (uma)

9. DO PRAZO, AGENDAMENTO, REAGENDAMENTO E NÃO COMPARECIMENTO

9.1. O prazo para a realização do Exame de Certificação é de 90 (noventa) dias corridos, contado da confirmação do pagamento. O Candidato que não cumprir esse prazo poderá solicitar uma renovação pelo mesmo período, mediante pagamento correspondente a 10% (dez por cento) do valor vigente da Certificação, desde que o valor exato e as condições sejam apresentados e aceitos antes da cobrança. Não haverá cobrança quando a impossibilidade decorrer de fato imputável ao IPLD.

- 9.2. O Exame de Certificação somente será aplicado mediante agendamento prévio. O Candidato deverá solicitar o agendamento com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data pretendida, observada a disponibilidade constante do calendário oficial publicado em <https://csa.ipld.com.br/calendario-de-provas/calendario-b2c>. A solicitação deverá ser feita em tempo suficiente para que o Exame ocorra dentro do prazo previsto no item 9.1.
- 9.3. Havendo necessidade de reagendamento da data da prova por parte do Candidato, o contato deve ser realizado com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data do Exame de Certificação, através do endereço de e-mail contato@ipld.com.br. Se a nova data agendada estiver dentro do prazo de 90 (noventa) dias previsto no item 9.1, não haverá cobrança de valor adicional. Caso a nova data ultrapasse o referido prazo, será cobrado o valor correspondente a 10% (dez por cento) da Taxa de Inscrição vigente no primeiro reagendamento realizado fora do prazo de 90 dias, 25% (vinte e cinco por cento) no segundo reagendamento realizado fora desse prazo e, a partir do terceiro reagendamento realizado fora do prazo, o valor integral da Taxa de Inscrição vigente.
- 9.4. Feito o agendamento prévio de data para a realização do Exame de Certificação, o não comparecimento do Candidato ou os atrasos superiores a 30 (trinta) minutos ensejarão novo agendamento de data e horário, bem como o pagamento da Taxa de Refação, correspondente a 10% do valor da Taxa de Inscrição vigente. No caso de 2ª ausência, a taxa será de 25% e, a partir da 3ª, será devido o valor integral da Taxa de Inscrição vigente.
- 9.5. O IPLD poderá, eventualmente, alterar a data e o horário de realização do Exame de Certificação, mediante comunicação prévia ao Candidato, ao qual será facultado o direito de desistir da realização do Exame e obter o ressarcimento do valor pago pela Taxa de Inscrição, caso essa alteração não atenda às suas expectativas e disponibilidades.

10. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 10.1. O horário de realização do Exame de Certificação seguirá o horário oficial de Brasília (GMT-3), sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato observar as diferenças de fuso horário. Casos excepcionais poderão ser submetidos à avaliação da Comissão de Prova.
- 10.2. O link de acesso à sala de prova será encaminhado ao Candidato na véspera do Exame. Recomenda-se que o acesso seja efetuado 30 minutos antes do horário agendado.
- 10.3. Antes de iniciar a avaliação, o Candidato deverá fechar todos os outros aplicativos do computador, exceto o software de prova, sendo vedado o uso da tecla "F5", e/ou de outros comandos de atualização/encerramento indicados nas instruções da plataforma, já que isso fará com que a prova se encerre repentinamente, sem a possibilidade de retomada.
- 10.4. O IPLD não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do Candidato. Em caso de oscilação de energia elétrica e/ou falta de conexão com a internet, o Candidato terá até 20 (vinte) minutos para retornar à prova. Nesse contexto, o Candidato retomará a avaliação a partir do ponto em que a conexão foi interrompida, sem que o tempo perdido seja contabilizado.
- 10.5. Após 20 (vinte) minutos de desconexão, o Candidato deverá solicitar autorização aos fiscais para a retomada da prova, ficando a retomada/reagendamento a critério da equipe do IPLD.

- 10.6. No caso da ocorrência de problemas técnicos que impeçam a realização ou a continuidade da prova, o Candidato poderá solicitar o reagendamento do Exame através do e-mail contato@ipld.com.br, sujeito à avaliação do IPLD.
- 10.7. Conforme indicado no quadro do item 1.9, a prova da Categoria Prata terá duração máxima de 2 (duas) horas, a prova da Categoria Ouro terá duração máxima de 3 (três) horas e a prova da Categoria Diamante terá duração máxima de 4 (quatro) horas. O tempo será controlado por cronômetro virtual, e a aplicação será encerrada quando o limite for atingido, preservando as respostas registradas até esse momento.
- 10.8. Cada prova será dividida em dois módulos com um intervalo de 10 (dez) minutos entre eles. Cada módulo conterá metade do número total de questões correspondente a cada categoria do Exame de Certificação.
- 10.9. O intervalo deverá ser utilizado para pausa e/ou ida ao banheiro, caso queira, sendo necessário avançar até a seção correspondente ao intervalo, sem possibilidade de retorno às questões anteriores.
- 10.10. Caso o Candidato opte por seguir ininterruptamente, deverá apenas avançar para a próxima seção, sem acréscimo de tempo.
- 10.11. O monitoramento será feito por sistema de Inteligência Artificial, com gravação de imagem, som e tela do computador.
- 10.12. Além do monitoramento automatizado, haverá fiscalização remota e síncrona por fiscais, com comunicação exclusivamente via chat da plataforma.
- 10.13. Webcam e microfone são obrigatórios e devem permanecer ativos e desobstruídos durante todo o tempo de realização da prova.
- 10.14. É proibido o uso de celulares, outros computadores, tablets ou qualquer recurso de consulta externa.
- 10.15. É proibido o uso de qualquer material de consulta físico, eletrônico ou telemático, podendo o fiscal solicitar inspeção do ambiente por webcam.
- 10.16. É permitido o consumo de bebidas não alcoólicas e alimentos, sujeitando-se as embalagens à inspeção pela webcam.
- 10.17. É vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Certificação no ambiente de prova.
- 10.18. Caso perceba qualquer indício de fraude, o fiscal da prova poderá advertir o Candidato e pausar o Exame, permitindo ou não a sua retomada, ou finalizá-lo na situação em que se encontrar.
- 10.19. A prova será gravada e submetida a auditoria posterior, podendo o Candidato ser notificado em caso de infração ao Regulamento.
- 10.20. O Candidato que, durante a aplicação do Exame, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise a burlar as regras deste Regulamento, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá o seu Exame anulado e será impedido de participar do processo de Certificação.

- 10.21. Em caso de atraso no início ou interrupção do Exame por razão fortuita, será concedido prazo adicional para que o Candidato tenha o total de horas designadas.
- 10.22. Em situações excepcionais de falhas técnicas no servidor, instabilidade de conexão à internet, interrupções no sistema de prova, panes elétricas documentadas ou eventos de força maior (tais como desastres naturais) que inviabilizam a continuidade do Exame para o Candidato, a Coordenação do IPLD poderá deliberar pela suspensão da aplicação. Não ensejará remarcação automática interrupções por culpa exclusiva do Candidato, incluindo:
- a) falha em equipamento pessoal não testado previamente conforme manual;
 - b) fechamento indevido do navegador ou uso de abas não autorizadas;
 - c) descumprimento de instruções técnicas.
- 10.23. Nesses casos, o Exame será remarcado para nova data e horário definidos pela Coordenação em até 20 dias úteis, considerando a disponibilidade institucional e, quando possível, as preferências do Candidato manifestadas via e-mail (contato@ipld.com.br) em 48 horas.
- 10.24. No dia da realização do Exame, não serão fornecidas, por qualquer membro do IPLD, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.25. Caso o Candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação do Exame, deverá solicitar ao fiscal do IPLD o relato da situação em Ata, considerando que esta se configura como o documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação do Exame.

11. DO RESULTADO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E REFAÇÃO

- 11.1. A correção será feita por meio do programa de computador, atribuindo-se nota 0 (zero) às questões incorretas.
- 11.2. Cada questão correta equivalerá a 1 (um) ponto, sendo aprovado o Candidato que atingir o mínimo de acertos de sua categoria.
- 11.3. O resultado do Exame será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a realização, por e-mail cadastrado, sem disponibilização do conteúdo das questões.
- 11.4. O Candidato não aprovado poderá realizar novo Exame, mediante pagamento de taxa de refação de 10% da taxa de inscrição vigente, no prazo de 90 (noventa) dias da divulgação do resultado; em 2ª reprovação, a taxa será de 25% da taxa de inscrição vigente, e, a partir da 3ª, devido o valor integral da Taxa de Inscrição.
- 11.5. O pagamento da taxa de refação será realizado diretamente por meio do contato da equipe de Suporte do IPLD.
- 11.6. Se, após o prazo de 90 (noventa) dias, o Candidato não realizar o agendamento ou não submeter pedido de prorrogação, considerar-se-á como desistência, sendo devido o pagamento integral da Taxa de Inscrição vigente para refazer o Exame.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O Candidato disporá de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da realização do Exame, para interpor recurso contra questões.

- 12.2. Somente poderão ser objeto de recurso as questões previamente sinalizadas pelo Candidato via chat da plataforma, devendo o recurso ser enviado por e-mail para contato@ipld.com.br, com questionamentos pontuais e objetivos.
- 12.3. Apresentado o recurso, caberá à Banca Recursal do IPLD o julgamento do mérito, inclusive quanto à eventual liberação do acesso do Candidato ao teor das questões e alternativas controversas.
- 12.4. Eventual correção em favor de qualquer Candidato, cuja pontuação atribuída poderá ser revista até a homologação final do resultado do Exame, não implicará em nenhum benefício ou direito aos demais Candidatos que não tenham interposto o respectivo recurso.
- 12.5. Compete exclusivamente à Banca Recursal, designada pelo Diretor de Certificação Profissional, estabelecer parâmetros para julgamento, em caráter irrecorrível no âmbito administrativo interno do IPLD, sem prejuízo do direito do Candidato de recorrer aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.
- 12.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Recursal ou o IPLD serão liminarmente indeferidos.

13. DA EMISSÃO, VALIDADE E RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1. Proclamado o resultado final pelo IPLD, o Candidato aprovado obterá o direito de receber a CSA (Certification for Specialist in Anti Money Laundering), válida pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2. Regras gerais de renovação

- 13.2.1. Para a renovação da CSA, o Candidato deverá realizar e ser aprovado em novo Exame da categoria desejada.
- 13.2.2. O Candidato não poderá realizar o Exame para revalidação antes do mês de vencimento da sua CSA.
- 13.2.3. Para novo Exame, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser quitado com antecedência mínima de até 90 dias antes do novo Exame.

13.3. Renovação da Categoria Diamante

- 13.3.1. Nos 180 dias seguintes ao término da validade da Categoria Diamante, o Candidato poderá realizar novo Exame para revalidação, mediante pagamento de 80% da taxa de inscrição vigente, sem necessidade de nova Categoria Ouro.
- 13.3.2. Após esse período, para revalidar a Categoria Diamante, o Candidato deverá obter novamente a Categoria Ouro e estará sujeito ao pagamento integral da taxa de inscrição vigente.

13.4. Renovação da Categoria Ouro

- 13.4.1. Após o vencimento da sua Categoria Ouro, o Candidato poderá realizar novo Exame para revalidação mediante o pagamento da Taxa de Inscrição vigente.

13.5. Renovação da Categoria Prata

- 13.5.1. Após o vencimento da sua Categoria Prata, o Candidato poderá realizar novo Exame para revalidação mediante o pagamento da Taxa de Inscrição vigente.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÕES E ATENDIMENTO

14.1. O Candidato consente expressamente, nos termos do art. 7º, I, e, quando aplicável, do art. 11, I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com o monitoramento remoto da aplicação do Exame, incluindo a gravação de imagem, áudio e tela do computador, por sistema de Inteligência Artificial e por fiscais humanos, para as finalidades de validação de identidade, segurança, auditoria e prevenção a fraudes, pelo prazo necessário ao cumprimento dessas finalidades e ao atendimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao IPLD, nos termos da Política de Privacidade do AML Group.

14.1.1 O consentimento previsto no item 14.1 é condição essencial à realização do Exame, à validade da correção por Inteligência Artificial e à integridade do processo de Certificação. Ainda que o Candidato possa revogá-lo a qualquer tempo, nos termos do art. 8º, §5º, da LGPD, a revogação implicará a impossibilidade de conclusão ou aproveitamento do Exame, observados os direitos do Candidato previstos na Seção 6 deste Regulamento.

14.2. O Candidato declara ciência de que os dados pessoais, eventualmente coletados para realização do Exame de Certificação, inclusive aqueles referidos no item 7.6. acima, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como com a Política de Privacidade do AML Group, disponível no link a seguir: <https://ipld-wp-images-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/2025/10/01081548/AML-Group-PL-0011-Politica-de-Privacidade-v4-29.08.25-1-1.pdf>.

14.3. O Candidato poderá exercer qualquer um dos seus direitos previstos no art. 18 da LGPD por meio de envio de solicitação ao e-mail dpo@amlgroup.com.br, observadas as disposições previstas neste Regulamento.

14.4. O atendimento humano da equipe ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília, exceto finais de semana e feriados. O E-commerce deverá permanecer apto a receber pedidos e solicitações fora desse horário.

14.5. É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações e comunicações do IPLD relativas ao Exame de Certificação, inclusive eventuais instrumentos específicos de cada edição (tais como comunicados, cronogramas e avisos), disponibilizados no sítio eletrônico do IPLD (www.ipld.com.br).

14.6. Informações e solicitações poderão ser encaminhadas ao e-mail contato@ipld.com.br, ao telefone/WhatsApp +55 (11) 94205-9699 e aos demais canais indicados no E-commerce.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do Candidato no Exame de Certificação implica a plena ciência e aceitação das disposições deste Regulamento.

15.2. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor de Certificação Profissional do IPLD, no âmbito de suas atribuições, em decisão irrecorrível no âmbito administrativo interno do IPLD, sem prejuízo do direito do Candidato de recorrer aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.

15.3. Este Regulamento poderá ser revisado, atualizado ou complementado a qualquer tempo, mediante publicação de versão atualizada no sítio eletrônico do IPLD.

REGULAMENTO

CSA - Certification for Specialist in Anti Money Laundering



15.4. As condições específicas de cada edição do Exame (incluindo, quando aplicável, cronograma, datas, horários, formato de aplicação, local/plataforma e prazos) serão definidas e divulgadas em instrumento próprio, devendo ser interpretadas em consonância com este Regulamento.

São Paulo (SP), 18 de agosto de 2026.

INSTITUTO DE INTEGRIDADE, ESG, PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO LTDA - IPLD